

	CAESB - Cia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal SILOG - Sistema de Logística PA - Pedido de Aquisição / Detalhado	Página 1
---	--	----------

Órgão Emissor: SSAO - GERENCIA DE OBRAS E MANUTENCAO DE PROPRIOS						
Número PA 421/2023	Data PA 21/12/2023	Data Emissão 12/01/2024	Prazo Entrega 45 DIAS	Dias Consumo 365	Grupo Sem Grupo	Classe Sem Classe
Local de Entrega: SIA; Almoxarifado Central; CAESB; Brasília-DF;						
Item	Código	Especificação	Unid	Qtde	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	0	Cadeira para cargas entre 200 e 250 Kg Assento: tecido que permita a transpiração. Cor preta. Parte interna em madeira compensada, reforçada, certificada, com flange de aço estrutural SAE 1010/1020, Espuma anatômica em poliuretano laminado de 60 a 80mm de espessura indeformável, densidade 45 Kg/m³ podendo ter variação de +/-5%. Borda anterior arredondada, Apoio de braço: Com apoio de braço. Devem ter altura entre 0,23m e 0,27m em relação ao assento, Base: Pés fixos em forma de arco confeccionados em aço estrutural tubular SAE 1010/1020, com capa de polipropileno nas extremidades, diâmetro de 80mm, Partes metálicas: Desengraxe, fosfatização, seguido de pintura epóxi aplicada eletrostaticamente com mínimo de 30u, Cores padrões para estrutura na cor preta. Parte interna em madeira compensada certificada com lâmina em aço estrutural SAE 1010/1020, Espuma anatômica em poliuretano laminado de 60 a 80 mm de espessura indeformável, densidade 45 Kg/m³ podendo ter variação de +/-5%. Encosto não reclinável por medida de segurança do usuário. Atender diretrizes da ABNT NBR 9050/2020, Sem dispositivo e alavanca de altura, deverá ter uma altura fixa variando da mínima de 41cm a máxima 75cm, Os assentos para pessoas obesas (P,O,) devem ter: a) profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; b) largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m; c) altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; d) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; e) ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°. f) apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento. Os assentos devem suportar uma carga de 200 a 250 kg e de acordo com a ABNT NBR 9050/2020	un	80,00	----	----
Total						----